



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

Lei nº.:565 / 2004

“Declara de utilidade pública a
Comunidade Nova Aurora, e
dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Corguinho aprovou, e, eu Prefeito Municipal de Corguinho, Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º.: Declara – se de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, para os efeitos legais, a **COMUNIDADE NOVA AURORA**, sediada no povoado do Recanto dos Pintados, neste Município.

Artigo 2º.: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corguinho – MS, 31 de agosto de 2004

Celsio Antonio Cerioli
Prefeito Municipal / Corguinho